



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

PROJETO DE LEI Nº /2026

Institui o “**Dia Municipal da Família Conservadora**”
no calendário oficial do município de
Belford Roxo e dá outras providências.

Autoria: **Vereador TUNINHO MEDEIROS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município o **Dia Municipal da Família Conservadora**, a ser comemorado anualmente no dia 06 de outubro.

Art. 2º A data tem como objetivo valorizar, promover e incentivar os princípios da família, reconhecendo sua importância na formação moral, social e educacional dos cidadãos.

Art. 3º Na semana da comemoração do Dia Municipal da Família Conservadora, poderão ser promovidas pelo Poder Público, em parceria com a sociedade civil, atividades como:

- I – palestras, seminários e debates sobre valores familiares;
- II – atividades culturais, sociais e educativas voltadas à valorização da família; III – campanhas de conscientização sobre a importância da família na construção da sociedade;
- IV – eventos comunitários que promovam a integração familiar.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições religiosas, organizações sociais, escolas e demais entidades da sociedade civil para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir no Município de Belford Roxo o Dia Municipal da Família Conservadora, com o objetivo de reconhecer e valorizar o papel da família na construção de uma sociedade mais justa, equilibrada e com valores sólidos.

A família constitui o primeiro núcleo de formação do indivíduo, sendo responsável pela transmissão de princípios éticos, culturais e sociais que contribuem para o desenvolvimento da cidadania e da convivência harmoniosa em sociedade.

A criação desta data comemorativa busca incentivar ações educativas, culturais e sociais que fortaleçam os vínculos familiares e promovam a reflexão sobre a importância da família como base da sociedade.

Dessa forma, a iniciativa pretende estimular a participação da comunidade em atividades que reforcem os valores familiares, promovendo integração social e contribuindo para o desenvolvimento humano no município.

Pelos motivos expostos, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 17 de março de 2026

TUNINHO MEDEIROS
VEREADOR